



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 133/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0401	- COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
301/3.3.90.14.00	- Diárias	5.000,00
0900	- SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1407/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.20.601.00092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2163/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
1101.2012200093.013	- Aquisição e Reposição Equipamento Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2126/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
1200	- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Otimização Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2321/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
2338/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

0400	- SEC. MUN. PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0401	- COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009	- Manut. da Estrut. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
320/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 133/2012

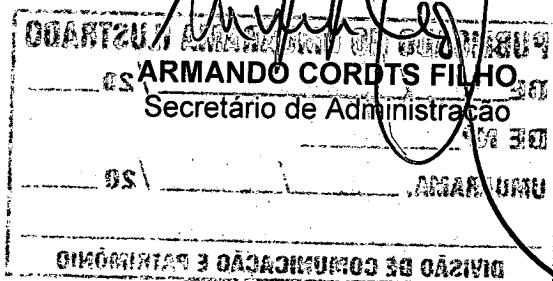
FI 02

0900	- SECRETARIA MUNICIPAL SERV.PÚBLICOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.042	- Manutenção da Arborização Urbana	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1527/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
1556/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2158/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
2135/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
1200	- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrutura Func. Otimiz. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2335/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>77.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2012.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal



5-10

00,000 00  
00,000 00

00,000 00  
00,000 00

**PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO**  
 DE 19 / Junho / 20 12  
 DE Nº 9506  
 UBUARANA, 19 / Junho / 20 12  
Bruno D. Lima  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**